



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO
EM 10/12/2021
J. Del. Oliveira
PMTN

LEI MUNICIPAL Nº 2070/2021 DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: INSTITUIR COMO PONTO TURÍSTICO DESTES MUNICÍPIO O “CRUZEIRO E A SERRA”, AMBOS LOCALIZADOS NA COMUNIDADE DO JERIMUM.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 023/2021 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos como pontos turísticos o “Cruzeiro e a Serra”, localizados na Comunidade do Jerimum.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO